INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF



Recredenciado pela Portaria do MEC Nº. 725, de 20 de julho de 2016, publicado no D.O.U de 21 de julho de 2016.

Credenciado em EaD pela Portaria Nº 1.019, de 16 de dezembro de 2022, publicado no D.O.U de 20 de dezembro de 2022.

Renovação de Reconhecimento Portaria nº 209, de 25 de junho de 2020, publicado no D.O.U de 07 de julho de 2020

EDITAL Nº 008/ 2023

A Diretoria Acadêmica do Instituto de Ensino Superior Franciscano - IESF torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docente para os cursos de graduação desta IES.

1 - Dos cursos.

O Processo de Seleção destina-se a contratação de docentes para atuar nos cursos de Graduação desta IES conforme demanda institucional

2- Das vagas

Será ofertada 01 (uma) vaga:

DISCIPLINA	FORMAÇÃO		VAGA	CADASTRO DE RESERVA
Psicologia		m m	01	
	Psicologia ou áreas afins.			

A classificação dos candidatos não implicará obrigatoriedade de contratação imediata, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência desta IES.

As disciplinas objeto desta seleção podem sofrer alterações conforme demanda interna da instituição.

3- Dos Requisitos e Qualificações:

- 3.1 Ter Graduação em Psicologia;
- 3.2 Ter Pós-Graduação Stricto Sensu concluída;
- 3.3 Ter experiência em docência no ensino superior comprovada;

4- Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **14 de junho à 20 de junho de 2023**, através do e-mail servicosocial@iesfma.com.br, sendo obrigatória a apresentação do currículo *lattes* do candidato com comprovações, conforme lista:

 a) Cópias digitalizadas do RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência;

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF



Recredenciado pela Portaria do MEC Nº. 725, de 20 de julho de 2016, publicado no D.O.U de 21 de julho de 2016.

Credenciado em EaD pela Portaria Nº 1.019, de 16 de dezembro de 2022, publicado no D.O.U de 20 de dezembro de 2022.

Renovação de Reconhecimento Portaria nº 209, de 25 de junho de 2020, publicado no D.O.U de 07 de julho de 2020

- b) Currículo Lattes com comprovações digitalizados;
- c) Cópias digitalizadas de Documentos das Comprovações de Títulos;
- d) Cópias digitalizadas de Documentos de Comprovação de Experiência Profissional.

Observação: A inscrição enviada sem as comprovações será indeferida.

5 - Da seleção

A seleção seguirá 02 (duas) etapas que estão assim descritas:

1ª Etapa: Análise do Currículo Lattes, onde serão observadas a formação acadêmica e a experiência profissional em docência.

Data: 21 de junho de 2023

Resultado da 1ª Etapa: 22 de junho de 2023

2ª Etapa: Prova de Desempenho

A **Prova de Desempenho Pedagógico-Didático** consistirá em uma exposição de até 20 (vinte) minutos, com objetivo de demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. A Prova de Desempenho será avaliada por Banca Examinadora composta por docentes desta IES, designada para tal fim. A prova de desempenho será realizada presencialmente nas dependências do Instituto de Ensino Superior Franciscano.

O Tema da Prova de Desempenho será divulgado no ato do resultado da 1º etapa do processo seletivo, através do site.

É obrigatório a entrega do Plano de Aula à Banca Examinadora antes do início da prova de desempenho.

Data: 26 e 27 de junho de 2023

Horário: Conforme Cronograma divulgado no site desta IES.

A ausência ou atraso do candidato nesta etapa implica em desclassificação do Processo Seletivo.

Local: Instituto de Ensino Superior Franciscano

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF



Recredenciado pela Portaria do MEC Nº. 725, de 20 de julho de 2016, publicado no D.O.U de 21 de julho de 2016.

Credenciado em EaD pela Portaria Nº 1.019, de 16 de dezembro de 2022, publicado no D.O.U de 20 de dezembro de 2022.

Renovação de Reconhecimento Portaria nº 209, de 25 de junho de 2020, publicado no D.O.U de 07 de julho de 2020

Resultado da 2ª Etapa: 28 de junho de 2023

6 - Do resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **28/06/2023** no site desta IES.

7 - Dos casos omissos

Todos os casos omissos deverão ser avaliados e julgados pela Comissão Avaliadora que tem soberania, não cabendo grau de recurso à sua decisão.

Paço do Lumiar, 13 de junho de 2023

Prof^a M.^a Rosangela Mendes Costa Diretora Acadêmica